



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 37 / 89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com Órgãos Estaduais (Secretárias)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Abatiá autorizado a firmar convênio com as SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, para assinaturas de Convênios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 1.989



Jose Luiz Vozni
JOSE LUIZ VOZNI
Prefeito Municipal